

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026863-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005954356	04.585.463/0001-13	Avenida NOSSA SENHORA DE COPACABANA 0493	Copacabana	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 27/12/2023 e arquivado em 27/12/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

11 1/1

Observação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE:3330026863-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DATA, HORA E LOCAL : Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada às 15h00 horas, do dia 29 de novembro de 2023, cientes da opção de participar por vídeo-conferência, via plataforma Google Meet; **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro, Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.273, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Subsecretaria de Estado da Casa Civil - SECC/SUBG, ID Funcional 5028196-8, credenciada sob o nº de ofício GG Nº 420/2023, de 23 de novembro de 2023; assumiu a presidência da reunião, por força do disposto no Art. 9º, §1º do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **III - COMPARECIMENTO À MESA DOS TRABALHOS:** Na presença dos acionistas que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presença dos Acionistas da CENTRAL, em conformidade com o estipulado no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/ 1976. A condução da Assembleia esteve à carga da Sra. Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, Representante do Acionista Controlador, o Estado do Rio de Janeiro, conforme atestado no Ofício mencionado, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Cláudio Castro, e com a secretaria a cargo do Assessor da Presidência da CENTRAL, Sr. Fernando Kaczelnik. Posteriormente, foram convidados a participar da reunião dos senhores (as): Leandro Nazário, Representante da Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro – CTC Em Liquidação, identificado pelo ID funcional nº 4271182-7, e credenciado por meio do ofício SECC/CTC EM LIQUIDAÇÃO Nº 81/2023, datado de 28 de novembro de 2023; senhor Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor de Administração e Finanças; Rodrigo Rabelo de Matos Silva, representante do Conselho Fiscal, nos termos do art. 164 da Lei nº 6.404, de 1976; e Rosania Maria Machado Silva, Auditora Interna. **IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Cumpre ressaltar que todos os documentos foram remetidos em conformidade com os prazos legais. Em estrita exigência ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, a assembleia-geral é considerada regular, haja vista a presença de todos os acionistas. **V - INFORMES:** Na condução dos trabalhos, a Sra. Presidente, Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, informou que: i) em cumprimento ao disposto no art. 294, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Complementar nº 182/2021, considerando a previsão normativa da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071 de 07/10/2021, declara que a companhia é de capital fechado e auferiu receita bruta inferior a R\$ 78 milhões; ii) em consonância com o art. 4º, §1º, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a Central não foi selecionada para apresentar o Processo de Prestação de Contas dos exercícios de 2021 e 2022 ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mas deverá manter o arquivamento no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição do TCE-RJ pelo prazo de 05 (cinco)

anos, a contar do exercício seguinte ao da referida competência, conforme artigo 8º da Deliberação; iii) As publicações dos Balanços dos exercícios de 2021 e 2022, estão disponíveis na Íntegra no site da Empresa no sítio eletrônico https://www.central.rj.gov.br/informacoes_financeiras. **VI - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE:** Em conformidade ao disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a ata será materializada na forma de sumário dos fatos ocorridos. **VII- PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Publicadas as demonstrações financeiras em Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED**, contendo os recibos nº 11.B2.E0.54.3C.26.39.2F.C9.AF.99.28.7A.4D.65.A9.F8.D6.B9.56-0, referente ao exercício de 2021 – link <https://www.central.rj.gov.br/node/542> e 62.58.33.9F.CB.2E.30.79.B6.06.A4.F3.4 E.2A.9B.6F.A0.E0.3A.B6-2, referente ao exercício de 2022 – link 2022: <https://www.central.rj.gov.br/node/478>. **VIII - ORDEM DO DIA:** para votar os seguintes itens: 1- **Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):** Apreciação do Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras, previstas no art. 176 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Balanço Patrimonial dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 (SEI-100006/001216/2022) e 31 de dezembro de 2022 (SEI-100006/000773/2023); **2-Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE):** **2.1** - Destituir e eleger os membros do Conselho de Administração; **2.2** - Destituir e eleger os membros do Conselho Fiscal efetivos; Abertos os trabalhos, logo após, a presidente submeteu à deliberação da Assembleia Geral os documentos relativos ao **primeiro** item da ordem do dia, tendo sido proposto que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada no **Item 1** da **AGO e AGE**, a dispensa da leitura da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Interna e independente, por já terem sido colocados anteriormente à disposição dos acionistas. Tendo sido posto em votação as seguintes ações em deliberação: **IX - DELIBERAÇÕES TOMADAS: Em AGO:** Pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, da totalidade dos acionistas, do Relatório e da Prestação de Contas dos ordenadores de Despesas dos exercícios findos de 2021 e 2022, acompanhados de seus pareceres e respectivos relatórios emitidos, com recomendações e ressalvas, considerando os seguintes pronunciamentos: **a) Pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da CENTRAL relativa ao exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021, acompanhando os seguintes pronunciamentos: **i)Relatório do Comitê de Auditoria** que ao proceder o exame e análise do Relatório de Auditoria Independente, acompanhado das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, concluiu, por unanimidade, em ressaltar as Demonstrações Financeiras; **ii)Parecer do Conselho Fiscal**, o qual concluiu, por unanimidade, que os relatórios dos auditores evidenciam a reincidência de recomendações as quais podem interferir no resultado do Balanço Patrimonial da Companhia, tendo decidido o Conselho Fiscal, por unanimidade, acompanhar o Parecer dos Auditores Independentes de que "existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade" e do COMAUD, com ressalva de ser imperioso que o Grupo de Trabalho atue no saneamento das questões envolvendo a atualização patrimonial, a fluidez de informações com o setor contábil, bem como atendimento às recomendações que envolvam contingências cíveis e trabalhistas, conforme evidencia, inclusive, o Relatório do Comitê de Auditoria – 2021, constante do Processo SEI - 100006/001203/2022. Recomenda-se ainda, “o atendimento à solicitação do colegiado, ao fato de ser informado se houve atendimento à recomendação, constante da Promoção ASJUR/Transportes 035/2017- CASB, fls. 12/17, que tramita nos autos do Processo E-10/003/1150/2017, referente à apuração do ocorrido nos bens, objeto da baixa patrimonial reconhecida no Balanço Patrimonial de 2020”; **iii) da Resolução de Diretoria Executiva n.º 01, de 04 de janeiro de 2023**, a qual resolveu aprovar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021, Relatório Anual de Auditoria Interna, Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado do Exercício, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis, acompanhado do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, Relatório da Diretoria Executiva e Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente referente ao exercício de 2021; **iv) da Resolução do Conselho de Administração n.º 01 de 07 de março de 2023**, o qual resolveu aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Diretoria Executiva acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes de 13/05/2022, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2021, Relatório Anual de Auditoria Interna de 18/10/2022, Relatório do Conselho Fiscal de 08/12/2022 e do Comitê de Auditoria Estatutário de 18/10/2022, respectivamente, com ressalvas, referente ao exercício de 2021. Determina-se pelo atendimento as recomendações do Colegiado, para que a Diretoria Executiva da CENTRAL adote as medidas corretivas

necessárias, inclusive com a continuidade do Grupo de Trabalho, instituído para acompanhamento e implementação de ações visando corrigir as irregularidades apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, assim como nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício de 2021; **v) do Relatório anual de Auditoria Interna**, a Auditoria considerou REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES nele descritas; **vi) do Relatório da Auditoria Independente RAAC Auditores e Consultores Independentes S/S**, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas” do Relatório. Expressaram opinião que as Demonstrações Financeiras apresentaram, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis em consonância com a Lei nº11.638/07 e normas internacionais de relatório financeiro IFRS - International Financial Reporting Standards, as quais são emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board;

b) Pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da CENTRAL relativa ao exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022, acompanhando os seguintes pronunciamentos:

i) Relatório do Comitê de Auditoria – COMAUD, tendo recebido o Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, em PARECER complementar ao seu Relatório Anual, e com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, considerou que: “**1.** A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pela Auditoria Independente são satisfatórias e apoiam a opinião do COMAUD acerca da integridade das demonstrações financeiras, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência. **2.** Após discutirmos com os Auditores Independentes, a respeito do processo de auditoria e o exame e análise do Relatório de Auditoria Independente, acompanhado das Demonstrações Financeiras da empresa referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que compreende o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, bem como as Notas Explicativas e do Relatório Anual da Administração e, conforme o Parecer dos Auditores Independentes, em cumprimento a Lei nº 13.303/16, do Decreto nº 8.945/16, do Estatuto Social e do Regimento Interno do COMAUD, aprovamos por unanimidade, em acompanhar o Parecer dos Auditores Independentes, ressaltando as Demonstrações Financeiras, conforme a Ata nº 83, datado de 07 de junho de 2023”; **ii) Parecer do Conselho Fiscal**, considerou que os relatórios dos auditores evidenciam a reincidência de recomendações as quais podem interferir no resultado do Balanço Patrimonial da Companhia, deliberaram, por unanimidade, acompanhar Parecer 1 (58300739) SEI-100006/000113/2023 / pg. 2 o Parecer dos Auditores Independentes com ressalvas e de que existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade e do COMAUD, com a ratificação da ressalva de ser imperioso que a Companhia atue no saneamento das questões envolvendo a atualização patrimonial, a fluidez de informações com o setor contábil, bem como atendimento às recomendações que envolvam contingências cíveis e trabalhistas. E considerando a gestão da CENTRAL, o Conselho Fiscal considerou que a Central apresentou no exercício de 2022 desempenho regular com ressalvas: Depósitos Judiciais, Investimentos imobilizado e circularizações.**iii) da Resolução de Diretoria Executiva n.º 02/2023 de 29 de agosto de 2023, RESOLVE:** “ 1. Aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2022, Relatório Anual de Auditoria Interna de 28/06/2023, Parecer do Conselho Fiscal de 17/08/2023 e do Comitê de Auditoria Estatutário de 27/03/2023 e 07/06/2023, respectivamente, acompanhando as ressalvas indicadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022. 2. Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, consoante estabelece o artigo 34, V do Estatuto Social da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL”; **iv) da Resolução do Conselho de Administração n.º 03 de 30 de agosto de 2023, o qual resolveu:** “1. Aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração acompanhados dos Relatórios dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2022, Relatório Anual de Auditoria Interna de 28/06/2023, Parecer do Conselho Fiscal de 17/08/2023 e Relatórios do Comitê

de Auditoria Estatutário de 27/03/2023 e 07/06/2023, respectivamente, acompanhando as ressalvas indicadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal referente ao exercício de 2022. **2.** Determinar que a Diretoria Executiva da CENTRAL adote as medidas corretivas necessárias, inclusive com a continuidade do Grupo de Trabalho, instituído para acompanhamento e implementação de ações visando corrigir as irregularidades apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, assim como nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício de 2022. **3.** Determinar que o assunto seja encaminhado à Assembleia Geral de Acionistas para exame e deliberação, após a manifestação dos órgãos competentes do Estado; **v) do Relatório de Auditoria Interna**, que considerou **REGULAR COM RESSALVAS** em função do item 8, considerações finais do citado Relatório; **c) E pelo Acionista Majoritário Estado do Rio de Janeiro**, a recomendação que a CENTRAL realize um plano de ação, com vistas a sanear as ressalvas apontadas pela Auditoria Interna, considerando àquelas constantes nos Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e possíveis que sejam apontadas pela Auditoria Geral do Estado, atentando ao pronunciamento deste último ao emitir certificação com tópicos que ensejam ou venham a ensejar “Base para opinião com ressalva” apontadas nos processos dos ordenadores de despesas dos exercícios findos de 2021 a 2022, devendo sua execução ser acompanhada pelo Conselho Fiscal, a fim de se evitar que tais problemas permaneçam nos próximos exercícios. E pela Determinação que a Diretoria Executiva da CENTRAL adote as medidas corretivas necessárias, inclusive com a continuidade do Grupo de Trabalho, instituído para acompanhamento e implementação de ações visando corrigir as irregularidades apontadas no Relatório da RAAC Auditores e Consultores Independentes S/S, assim como nos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes aos exercícios de 2021 e 2022 e Atendimento a eventuais novas recomendações e correções após exame pela Auditoria Geral do Estado – AGE, das prestações de contas dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021- Processo: SEI-100006/001216/2022 e 31 de dezembro de 2022 – Processo: SEI-100006/000773/2023. **Em sequência, a presidente passou ao item 2** da ordem do dia, em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE): 2.1** – Pela Destituição e eleição dos membros do Conselho de Administração; **NESTOR LIMA DE ANDRADE**,

inscrito no CPF sob o nº 706

designado por meio do processo SEI-100001/001159/2023 em substituição ao senhor **Felipe de Abreu Cáceres**; **RAFAEL MACHADO QUARESMA, BRASILEIRO**,

inscrito no CPF sob o nº 109

designado por meio do processo SEI-100001/001917/2023 em substituição ao senhor **Renato Moreira Oliveira**, permanecendo os demais conselheiros de administração eleitos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datado de 03 de agosto 2022. **2.2-** Pela Destituição e eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivo; **DANIELA DE MELO FARIA COSTA**,

inscrito no CPF sob o nº 095

representando a Secretaria de Estado de Fazenda, designada por meio do processo SEI-100006/001799/2021, em substituição a senhora **Giovana Dos Santos Itaboraí**, permanecendo os demais conselheiros fiscais eleitos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datado de 03 de agosto 2022; Os acionistas presentes acompanharam o voto do Acionista Majoritário. Desta forma, considerada a aprovação, a presidente passou ao proximo item. **X – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de Sumário, no livro próprio; reabertos os trabalhos, a Ata foi lida, ratificada e assinada pelos membros da Mesa, constituindo a maioria exigida para as deliberações registradas no Livro de Presença de Acionistas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora

Presidente da Assembleia
Representante dos Acionistas do Estado do Rio
de Janeiro

Leandro Nazário

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio
de Janeiro
CTC Em Liquidação.

Heitor Luiz Maciel Pereira

Diretor de Administração e Finanças

Fernando Kaczelnik

Assessor Técnico Administrativo

Rosania Maria Machado Silva

Auditora Interna

Rodrigo Rabelo de Matos Silva

Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Kaczelnik, Assessor Chefe**, em 29/11/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, Assessora**, em 29/11/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nazário, Liquidante**, em 29/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Auditora**, em 29/11/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 29/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64192694** e o código CRC **FA2906E7**.

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o senhor **Rafael Machado Quaresma**,

[REDACTED] havendo sido eleito para exercer o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – CENTRAL, assumiu oficialmente suas funções, *em complementação de mandato iniciado em 08 de agosto de 2022*, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerentes, até que venha a ser substituído. Declarando não se encontrar impedido por lei especial ou condenado por qualquer crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou participar como administrador de empresas mercantis. Lavrando-se o presente termo, que é assinado, a seguir, pelo empossado, o qual declara para fins e efeitos do parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, que as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão serão recebidas no domicílio acima declarado e se obriga a comunicar por escrito, à Sociedade, qualquer alteração do mesmo.

Em conformidade com a legislação vigente, ficou de apresentar a declaração de bens, referente ao último exercício, e assumiu o mandato obrigatório, lavrando-se o presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.



RAFAEL MACHADO QUARESMA

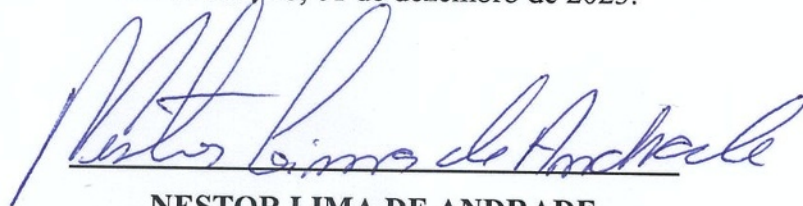
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de dezembro de 2023, o senhor **Nestor Lima de Andrade**,

[REDACTED] havendo sido eleito para exercer o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, da Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – CENTRAL, assumiu oficialmente suas funções, *em complementação de mandato iniciado em 08 de agosto de 2022*, prometendo bem cumprir os deveres a ele inerentes, até que venha a ser substituído. Declarando não se encontrar impedido por lei especial ou condenado por qualquer crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou participar como administrador de empresas mercantis. Lavrando-se o presente termo, que é assinado, a seguir, pelo empossado, o qual declara para fins e efeitos do parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, que as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão serão recebidas no domicílio acima declarado e se obriga a comunicar por escrito, à Sociedade, qualquer alteração do mesmo.

Em conformidade com a legislação vigente, ficou de apresentar a declaração de bens, referente ao último exercício, e assumiu o mandato obrigatório, lavrando-se o presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.



NESTOR LIMA DE ANDRADE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL, NIRE 33.3.0026863-4, PROTOCOLO 2023/01038629-9, ARQUIVADO EM 27/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005954356, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	FERNANDO KACZELNIK

27 de dezembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL
NIRE: 333.0026863-4 Protocolo: 2023/01038629-9 Data do protocolo: 26/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/12/2023 SOB O NÚMERO 00005954356 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 85CB82CD94B2899CB5C4149B8D192546303C09C7B8BED558A92DAEAF37B0E69B
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

